

Convênio nº:

59/2016

Conveniente:

Fundação Escola Politécnica da Bahia

Período de Execução do Convênio:

10/11/2016 a 30/11/2018

Período Abrangido por este Relatório:

01/01/2018 a 30/06/2018

Fonte de Recursos:

☒ UFBA

2ª Parcial



Justificativas sobre ocorrências

Nº do Item	Rubrica Equivalente	VALOR	Data no Extrato	Comentário/justificativa sobre a ocorrência
1	39 b)	R\$42,00	08/01/2018	Considerando a Portaria Interministerial Nº 127/2008, Art nº 42, § 1º que determina o seguinte: <i>"Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio ou do contrato <u>exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União</u>", e o seu § 5º que "as contas referidas no § 1º serão isentas da cobrança de tarifas bancárias".</i> Considerando que este requisito não se aplica às Fundações, pois estas não possuem prerrogativa de isenção de tarifa por não se tratarem de Instituições controladas pela União, a FEP sugere que a UFBA abra conta corrente específica vinculada ao Convênio, em seu nome, a ser administrada pela Fundação. Por outro lado, considerando que a fonte de recursos deste Projeto é Própria, ou seja, a fonte é oriunda de Alunos, pedimos que a UFBA leve em consideração e dispensa a FEP do reembolso das tarifas. Por último, vale salientar, que os débitos das tarifas bancárias não significam ônus para o CURSO, visto que os recursos recebidos foram devidamente aplicados em fundos de investimentos e que os rendimentos auferidos foram suficientes para cobrir tais despesas.
2	39 b)	R\$43,40	05/02/2018	
3	39 b)	R\$32,55	05/03/2018	
4	39 b)	R\$32,55	05/04/2018	
7	39 b)	R\$9,70	04/05/2018	
8	39 b)	R\$32,55	07/05/2018	
10	39 b)	R\$43,40	05/06/2018	

Ana Judith Zaiden de Aragão
CPF: 220.071.135-20

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Ana Judith Zaiden de Aragão